

RESOLUÇÃO Nº228/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de Agosto de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.200, de 14 de Setembro de 2011, que Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica da CIR-SUL nº 020/2017, favorável a aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Região Sul 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 054/2017 da CIR Sul, que aprova o Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde da Região Sul PAREPS - 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807